

CONSULTA PÚBLICA

Minuta do Regimento Interno das Pré-Conferências e da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré – PR

A Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas e em conformidade com o art. 19-A do Regimento Interno das Pré-Conferências e da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna pública a presente **Consulta Pública**, com a finalidade de ampliar a participação social e receber sugestões, contribuições e manifestações acerca da minuta do Regimento Interno.

Poderão participar desta consulta representantes da sociedade civil, órgãos públicos, entidades, conselhos de direitos, trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, crianças, adolescentes e demais interessados.

As contribuições poderão ser encaminhadas no período de 03 de agosto de 2026 a 03 de setembro de 2026, por meio do formulário disponibilizado pela Comissão Organizadora.

Formulário de Consulta Pública

1. A minuta do Regimento Interno apresenta regras claras e suficientes para disciplinar a organização, o funcionamento e as

deliberações das Pré-Conferências e da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente?

☐ Sim

☐ Parcialmente

☐ Não

2. Você considera que a minuta assegura, de forma adequada, a participação democrática dos diversos segmentos envolvidos, garantindo o direito à voz, à deliberação e o protagonismo de crianças e adolescentes, conforme a legislação vigente?

☐ Sim

☐ Parcialmente

☐ Não

3. Em sua avaliação, há algum dispositivo da minuta que necessite de esclarecimento, complementação ou alteração para proporcionar maior segurança jurídica, transparência ou efetividade na realização da Conferência?

☐ Não

☐ Sim

Se respondeu "Sim", indique o(s) artigo(s) ou tema(s):

4. Apresente, se desejar, sugestões de inclusão, alteração, exclusão ou aperfeiçoamento da minuta do Regimento Interno, indicando, preferencialmente, o artigo ou capítulo ao qual sua manifestação se refere.

Disposições Finais

As contribuições recebidas terão caráter consultivo e serão analisadas pela Comissão Organizadora, que poderá acolhê-las total ou parcialmente, observados os critérios de legalidade, interesse público, pertinência técnica, compatibilidade com as normativas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR), da legislação vigente e das disposições do Regimento Interno.

A consolidação das contribuições e a versão final do Regimento Interno serão submetidas à apreciação e deliberação da Plenária da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma estabelecida pelo Regimento.

<https://docs.google.com/document/d/1zh8UP6PJerUKsKvV5UKL6FpCZ5cKRCxk3OjLU-o7mL0/edit?usp=sharing>